

Lei nº 206 de 27 de julho de 1963

"concede auxílio ao abrigo dos
Velhos, desta cidade"

A Câmara Municipal de Inhumas
decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal
autorizado a conceder ao Abrigo dos Velhos,
desta cidade, um auxílio em material,
móveis e utensílios, (no valor) de até o
valor de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica ainda o sr. Prefeito Municipal
autorizado a buscar decreto abrindo

Alferraz, 184

crédito Especial da mesma importância, usando para tanto recursos de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma, 27 de julho de 1963

aa) Nelo Egidio Balestra
Prefeito Municipal

aa) José L. Sousa
Secretário em comissão.